CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 12
SERVIDOR. Rombeli
MAT. 6362

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 126/2019

**Autor:** Vereador Edvaldo Brito.

**Ementa:** Renova a utilidade pública municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**
Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**
Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/2018, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:**
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes